EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2019
PRÊMIO AMAVI EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 2019
Gestão e Prática da Docência

A **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu Presidente, Bento Francisco Silvy, torna público o presente Edital de Concurso para o **Prêmio AMAVI Educação de Qualidade 2019: Gestão e Prática da Docência**, em comemoração aos 55 anos, destinado, na forma deste instrumento e anexos, aos dirigentes municipais de educação, diretores e coordenadores pedagógicos e aos professores que obtiveram resultados significativos para a qualidade na gestão e para a qualidade na prática da docência a partir de experiências exitosas implantadas nas redes municipais de ensino do Alto Vale do Itajaí.

1. DO OBJETIVO GERAL

Estimular a participação dos dirigentes municipais de educação, diretores e coordenadores pedagógicos e dos professores como sujeitos ativos na implementação do Plano Nacional de Educação e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Valorizar iniciativas que melhoraram a realidade educacional de seus municípios, construindo uma ação gestora e pedagógica, reconhecendo-as e divulgando suas experiências, com foco no direito de aprender de cada criança, jovem ou adulto. Incentivar o desenvolvimento e mobilizar os municípios a fim de tornarem públicas as experiências inovadoras em qualidade em gestão e em qualidade na prática da docência que contribuam para o alcance dos objetivos na melhoria do ensino, o aumento do nível de escolaridade da população, a democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, a permanência e ao sucesso do aluno na escola.

1.1. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1.1. Reconhecer, valorizar e premiar os dirigentes municipais de educação, diretores e coordenadores pedagógicos por suas iniciativas exitosas, como agentes no processo de melhoria da qualidade de ensino e resultados alcançados; e

1.1.2. Reconhecer, valorizar e premiar os professores das redes municipais de ensino por suas iniciativas exitosas, como agentes no processo de melhoria da qualidade de ensino e resultados conquistados.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Categoria: GESTÃO

- 1º Colocado - R$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º Colocado - R$ 1.000,00 (mil reais)
- 3º Colocado - R$ 500,00 (quinhentos reais)
- 1º ao 10º colocados - Certificados

2.2. Categoria: PRÁTICA DA DOCÊNCIA

- 1º Colocado - R$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º Colocado - R$ 1.000,00 (mil reais)
- 3º Colocado - R$ 500,00 (quinhentos Reais)
- 1º ao 10º colocados - Certificados

2.3. Todas as experiências inscritas receberão certificado de participação.

~~2.4. A solenidade de premiação será no dia 07 de novembro de 2019, com início às 19 horas, no Clube de Caça e Tiro Dias Velho, em Rio do Sul, em sessão pública.~~

2.4. A solenidade de premiação será no dia 13 de novembro de 2019, com início às 19 horas, no Clube de Caça e Tiro Dias Velho, em Rio do Sul, em sessão pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem inscrever-se para concorrer ao PRÊMIO AMAVI EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 2019 profissionais que possuam, obrigatoriamente, vínculo profissional com a rede municipal de ensino de município que integra a AMAVI:

3.1.1. **Categoria GESTÃO:** dirigente municipal de educação ou diretor/coordenador pedagógico das unidades escolares. Será aceita apenas **uma (1) experiência** por município;

3.1.2. **Categoria PRÁTICA DA DOCÊNCIA:** professores da rede municipal de ensino. Serão aceitas até **duas (2) experiências** por município;

3.1.3. A experiência inscrita deverá ter, obrigatoriamente, foco na aprendizagem dos estudantes, demonstrar o caráter de continuidade e ter resultados já disponíveis, por meio de indicadores objetivos e verificáveis;

3.1.4. A participação do dirigente municipal de educação ou diretor e coordenador pedagógico e professor corresponderá a autorização sem ônus, para publicação e uso de imagem, textos, voz e nomes relativos a experiência inscrita no concurso, para fins de pesquisa e divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e/ou internacional. O município e os inscritos autorizam automaticamente a divulgação da experiência. Todas as experiências premiadas farão parte do banco de experiências e poderão ser publicadas e divulgadas nos meios de comunicação que a AMAVI desejar, exceto no caso de publicação com fins lucrativos;

3.1.5. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **1º de agosto a 06 de setembro 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h,** na sede da Associação do Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, mediante protocolo de recebimento;

3.1.6. Para efetivar a inscrição ao prêmio, o dirigente municipal de educação ou diretor e coordenador pedagógico e o professor devem entregar em envelope lacrado até **06 de setembro de 2019, às 17h,** todos os documentos para participação do prêmio;

3.1.7. No envelope obrigatoriamente deverá estar a cópia do ato oficial de nomeação no cargo que exerce, a ficha de identificação e os dados e comprovação da experiência;

3.1.8. O não envio do ato oficial de nomeação do dirigente municipal de educação ou diretor e coordenador pedagógico e do professor implicará na exclusão da experiência no concurso;

3.1.9. Documentos referentes às inscrições recebidas não serão devolvidos. Durante o processo de seleção poderão ser solicitados dados e documentos comprobatórios adicionais.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. CAPA

a) Cabeçalho da Secretaria Municipal de Educação;
b) Número do Edital de Concurso e nome do prêmio;
c) Título da Experiência;

d) Categoria;
e) Ano de implementação.

4.2. FOLHA DE ROSTO

a) Nome do dirigente municipal de educação ou diretor/coordenador pedagógico ou do professor;
b) Coordenador da Experiência (caso tenha);
c) E-mail e telefone.

4.3. SUMÁRIO

Indicação das páginas em que os documentos são apresentados no volume encadernado.

4.4. FORMATAÇÃO

a) folha A4;
b) fonte Arial, tamanho 12;
c) espaçamento entre linhas “simples”.
d) Toda a documentação deve ter as páginas enumeradas, incluindo os documentos em fotocópia, com total máximo de 150 páginas encadernadas.

4.5. ESTRUTURA

a) Justificativa (motivos para a realização do trabalho);
b) Objetivos de conhecimento e desenvolvimento (aprendizagens que devem ser asseguradas aos estudantes);
c) Conteúdos curriculares (os conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos);
d) Metodologia (o relato do passo a passo de como a experiência educativa de qualidade foi desenvolvida, destacando as condições de aprendizagem em cada etapa do trabalho, incluindo a descrição do uso de materiais pedagógicos, ferramentas tecnológicas, evidências das aprendizagens alcançadas e outros instrumentos que contribuíram na execução da proposta);
e) Avaliação do processo de aprendizagem e do trabalho pedagógico;
f) Anexos - fotos e vídeos (caso houver).

4.6. ENTREGA

a) A documentação deve ser entregue também em pen drive;
b) As experiências inscritas deverão ser entregues em envelope não transparente com a seguinte identificação na parte frontal:
À
Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI
Rua XV de Novembro, 737, Centro
89160-015 - Rio do Sul - SC
Prêmio AMAVI Educação de Qualidade 2019: “Gestão e Prática da Docência”
Município:
Nome do participante:
Categoria:

5. DA AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A avaliação e habilitação dos trabalhos serão realizadas de acordo com os critérios elencados no edital. Os inscritos que apresentarem seus trabalhos concorrerão entre seus pares na respectiva categoria.

5.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Eficácia e relevância - resultados que contribuem com o alcance de uma

educação de qualidade;

b) Impacto positivo na situação educacional do município;
c) Introdução de inovações em relação às práticas de gestões (secretarias municipais ou salas de aula);
d) Intencionalidade e contextualização - conhecimento da realidade local para o desempenho da experiência e perspectiva de continuidade da experiência;
e) Abrangência e aproveitamento percentual de pessoas, alunos e ou unidades escolares beneficiadas;
f) Controle, transparência e eficiência na otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros - informações sobre os gastos com a experiência (previstos, realizados e fontes);
g) Fortalecimento da gestão democrática e integrada - participação dos segmentos da comunidade escolar na experiência e na existência de Plano Municipal de Educação, Projeto Político e Pedagógico das Escolas, Conselhos Escolares, Conselhos Municipais de Educação e outros.

5.3. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.3.1. O processo de seleção e habilitação dos inscritos será realizado em três etapas:

a) **1ª etapa -** Triagem municipal (a critério do município);
b) **2ª etapa -** Análise da Comissão Avaliadora e subdividida por categorias que selecionarão as 10 (dez) experiências das respectivas categorias. Essas serão consideradas classificadas conforme critérios apontados no item nº 5 deste edital. Após, farão visita in loco para conhecimento e averiguação das informações e elaboração de relatório de avaliação referente a cada experiência selecionada pela Comissão;
c) **3ª etapa -** Avaliação final da Comissão Avaliadora com base nos relatórios elaborados pelos avaliadores, classificando as experiências distribuídas na ordem dos grupos de Primeiro (1º) ao Décimo (10º) colocados, que serão premiadas pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, conforme estabelece o item 2 deste edital.

6. DOS DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SOLICITADOS PELOS AVALIADORES DURANTE A AVALIAÇÃO IN LOCO

- Descrição documentada do Projeto que orientou a implantação da experiência;
- Levantamento de dados e/ou diagnóstico inicial;
- Plano Político Pedagógico - PPP vigente antes e depois da experiência;
- Plano Municipal de Educação;
- Registros da mobilização / convocação para as reuniões iniciais;
- Atas das reuniões realizadas no processo de desenho, decisão e implementação da experiência;
- Relatórios de monitoramento da experiência;
- Fotos e outros registros visuais das atividades;
- Documentos de formalização de convênios e/ou parcerias relacionados à experiência;
- Relatórios de avaliação e/ou pesquisa;
- Relatórios de prestação de contas (e/ou registros mensais detalhados sobre o uso dos recursos);
- Documentos legais relacionados à experiência (nomeações, resoluções, instruções, leis municipais);
- Planos de Ensino das escolas envolvidas que têm alunos que participam da

experiência.

7. DA COMISSÃO DE AVALIADORES

7.1. A Comissão de Avaliadores será instituída através de resolução, composta por profissionais que atuam no processo educacional de qualquer nível e sistema de ensino.
7.2. A constituição da Comissão Avaliadora é de responsabilidade da Assessoria Educacional da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI.
7.3. A Comissão Avaliadora será soberana em suas decisões, não cabendo recurso acerca dos resultados.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação das dez (10) experiências selecionadas nas respectivas categorias, será publicada de forma aleatória no site da AMAVI (www.amavi.org.br), no dia 08 de outubro de 2019.
~~8.2. A divulgação das colocações das experiências (1º ao 10º colocados) somente acontecerá na solenidade de premiação no dia 07 de novembro 2019 no Clube de Caça e Tiro Dias Velho, em Rio do Sul, em sessão pública.~~
8.2. A divulgação das colocações das experiências (1º ao 10º colocados) somente acontecerá na solenidade de premiação no dia 13 de novembro 2019 no Clube de Caça e Tiro Dias Velho, em Rio do Sul, em sessão pública.
8.3. A relação dos vencedores em suas respectivas colocações no Prêmio será divulgada no site da AMAVI até o dia 10 de novembro de 2019.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Período de inscrição das experiências: 01/08/2019 a 06/09/2019.
9.2. Período de análise e seleção das experiências por categoria: 10/09/19 a 03/10/2019.
9.3. Publicação das 10 experiências selecionadas pela Comissão de Avaliadores nas respectivas categorias 08/10/2019.
9.4. Período de avaliação in loco das 10 (dez) experiências selecionadas em cada categoria, a partir de 09/10/2019.
~~9.5. Solenidade de premiação das experiências: 07/11/2019.~~
9.5. Solenidade de premiação das experiências: 13/11/2019.
9.6. Publicação do resultado final no site da AMAVI: 10/11/2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente concurso, coordenado pela assessoria educacional da AMAVI em colaboração com os demais setores, será realizado em parceria com os municípios associados, secretarias municipais de educação, entidades locais e regionais, respeitando o presente edital.
10.2. A AMAVI reserva-se o direito de dar publicidade do conteúdo dos trabalhos recebidos com indicação do autor, sem que caiba qualquer indenização ou remuneração relativas a direitos autorais, exceto no caso de publicação com fins lucrativos.
10.3. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas sobre este Edital, e deliberações da Comissão Organizadora do presente Concurso, por meio do endereço eletrônico educacao@amavi.org.br.
10.4. O Edital na íntegra, seus anexos e demais atos dele decorrentes serão publicados no site www.amavi.org.br.

10.5. A Comissão Organizadora é soberana para decidir os casos não previstos neste Edital.

10.6. A inscrição do dirigente municipal de educação, ou diretor/coordenador pedagógico, e do(s) Professor(es) implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e demais disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar e nem serão aceitas quaisquer justificativas fundadas em seu desconhecimento.

10.7. São partes integrantes deste Edital, como se nele estiverem transcritas:

10.7.1. **Anexo I** - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (Qualidade em Gestão);

10.7.2. **Anexo II** - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (Qualidade na Prática da Docência).

Rio do Sul, 01 de agosto de 2019.

Bento Francisco Silvy
Presidente da AMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo da AMAVI

Tânia Mara Rocha Moratelli
Assessora Educacional da AMAVI

Anexo I
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
Prêmio AMAVI Educação de Qualidade 2019
Categoria Gestão

1. DADOS PESSOAIS DO GESTOR

Nome do Gestor(a) candidato(a):
Endereço Residencial Rua: Nº: Bairro: Município: UF: CEP: Telefone: ( ) Celular: ( ) E-mail:
Co-autores do trabalho:

2. DADOS PROFISSIONAIS

Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Escolar em que está atualmente vinculado(a):
Endereço da Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Escolar Rua: Nº: Bairro: Município: UF: CEP: Telefone: ( ) Celular: ( ) E-mail:
Secretaria ou Unidade Escolar onde a experiência foi desenvolvida:
Título da Experiência:

3. RESUMO DA EXPERIÊNCIA PARA LEITURA NO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO
(10 linhas)

4. ASSINATURA DO GESTOR(A) E CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DA SECRETARIA OU UNIDADE ESCOLAR ONDE A EXPERIÊNCIA FOI DESENVOLVIDA:

Anexo II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
Prêmio AMAVI Educação de Qualidade 2019
Categoria Prática da Docência

1. DADOS PESSOAIS DO PROFESSOR

Nome do Professor(a) candidato(a):
Endereço Residencial Rua: Nº: Bairro: Município: UF: CEP: Telefone: ( ) Celular: ( ) E-mail:
Co-autores do trabalho:

2. DADOS PROFISSIONAIS

Unidade Escolar em que está atualmente vinculado(a):
Endereço da Unidade Escolar Rua: Nº: Bairro: Município: UF: CEP: Telefone: ( ) Celular: ( ) E-mail:
Unidade Escolar onde a experiência foi desenvolvida:
Título da Experiência:
Referências a Experiência inscrita <u>Educação Infantil</u>: Creche ( ) ou Pré-escolas ( ) Turmas atendidas pela experiência: Período: Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral ( ) Número de crianças atendidas pela experiência: <u>Ensino Fundamental</u>: Anos Iniciais ( ) ou Anos Finais ( ) Turmas atendidas pela experiência: Período: Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral ( ) Número de crianças atendidas pela experiência:

3. RESUMO DA EXPERIÊNCIA PARA LEITURA NO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO
(10 linhas)

4. ASSINATURA DO DIRETOR(A) E/OU CARIMBO DA UNIDADE ESCOLAR: